

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Publicações

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Fátima Muller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1563
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 8 de Janeiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF 00.350.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Paulo Robson Campos**, CPF: 011.915.171-52, C.I.R.G. 001472231-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (08/01/2021), seu débito no valor de R\$ 11.325,49 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 13.636,02 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), atualizado até 21/02/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553053447 – firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.777, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.277, que vincula o imóvel denominado: Lote urbano n.º 14 (quatorze), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 5 (cinco), do loteamento **Residencial Tapózia**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pêrola-PR**, localizado na Rua Hermínio Scalco, 414, Residencial Tapózia, Pêrola-PR, objeto da matrícula **10.277**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expedit-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, no painel próprio. Eu, **Bel. Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrever.



ANEXO I

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2021

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	00008 - Fundo Especial da Câmara Municipal	00094 - Retenções em Caráter Consignatório
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	233.008,00	233.008,00	233.008,00
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	233.008,00	233.008,00	233.008,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00	400,00	400,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000,00	136.000,00	136.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00	1.600,00	1.600,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00	6.400,00	6.400,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	400,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400,00	2.400,00	2.400,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00	1.600,00	1.600,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600,00	1.600,00	1.600,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00	9.600,00	9.600,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.600,00	17.600,00	17.600,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.608,00	4.608,00	4.608,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00	800,00	800,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400,00	2.400,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	247.823,04	247.823,04	247.823,04

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Relatório: Por fonte de recurso
Período: Mensal

	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	00008 - Fundo Especial da Câmara Municipal	00094 - Retenções em Caráter Consignatório
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8,00	8,00	8,00
00008 - Fundo Especial da Câmara Municipal	8,00	8,00	8,00
00094 - Retenções em Caráter Consignatório	8,00	8,00	8,00

CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Imprimir cronograma de desembolso por fonte de recurso

ANEXO II

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2021

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	00008 - Fundo Especial da Câmara Municipal	00094 - Retenções em Caráter Consignatório
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	233.008,00	233.008,00	233.008,00
00008 - Fundo Especial da Câmara Municipal	233.008,00	233.008,00	233.008,00
00094 - Retenções em Caráter Consignatório	233.008,00	233.008,00	233.008,00
TOTAL GERAL	3.097.788,00	3.097.788,00	3.097.788,00

CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Imprimir cronograma de desembolso por fonte de recurso

CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Imprimir cronograma de desembolso por fonte de recurso

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES ROBEIRO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador CRC 066.865-O/3

MARIA APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO PARA FINS DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ.
Que entre si celebram o presente termo de aditivo ao contrato de comodato, de uma lado o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, através do prefeito municipal Sr. HENRIQUE DOMINGOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.902.654-4 – SESEP-PR, e do CPF/MF nº 529.710.829-20, doravante simplesmente denominado COMODANTE; e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE CIDADE GAÚCHA, pessoa jurídica de direito privado, de natureza social, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.993.128/0001-10, com sede e foro em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná sítio à Rua Torquato da Luz Barbosa, nº 1627, doravante simplesmente denominada de COMODATÁRIA, celebram o presente instrumento conforme descrito nos cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo de aditivo, as partes resolvem anexar uma relação atualizada dos implementos agrícolas, relacionados no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste, consoante prefigurado na cláusula primeira do instrumento contratual originário firmado em 25 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, por modo concertado, resolvem, ainda, alterar a cláusula sétima do contrato originário, formalizado em data de 25 de maio de 2017, nos moldes da lei ordinária municipal nº. 2381 de 2020, no que toca ao dever de prestação material que as assistem, passando a vigor da seguinte maneira:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas de manutenção dos tratores, máquinas, implementos e equipamentos serão custeadas pela Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaúcha, então comodataria, que incluirá lubrificantes, pneus, filtros e outros dispendidos mais efeitos à manutenção do maquinário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas alusivas ao fornecimento de óleo diesel a ser empregado no maquinário objeto do instrumento de comodato, de outro lado, serão custeadas pelo Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a despeito da falta aritmética simples das despesas de combustível sindicadas em exercícios anteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem, além de tudo isso, revogar a cláusula DÉCIMA SEGUNDA, do contrato originário firmado em 25 de maio de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO: Subsidiariamente, aplicar-se-ão ao presente instrumento às normas previstas no Código Civil Brasileiro, e de lei Municipal nº 2.381 de 2020 e demais disposições legais cabíveis.
CLÁUSULA QUARTA: Quadra sublinhar, por derradeiro, que permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de maio de 2017, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha, 11 Janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Henrique Domingos – Prefeito Municipal
Comodante
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE CIDADE GAÚCHA
Lúcio Paulski
CPF
Comodataria
Testemunhas:
José Carlos Apolinário
CPF 929.048.409-82
Claudinei Pereira Leal
CPF 679.731.409-72

ANEXO I

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
01 AFOFADOR DE MANDIOCA MARCA TREVISAN – VERMELHO Nº 5684
02 ARADO DE AVEICA FIXO C/ 3 AVEICAS MARCA TATU – AZUL (ANO 2007)
03 ARADO DE AVEICA FIXO C/ 3 AVEICAS MARCA TATU – AZUL (ANO 2007)
04 ARADO DE AVEICA FIXO C/ 4 AVEICAS MARCA BALDAN – CINZA
05 ARADO SUBSOLADOR C/ 5 HASTES MARCA PICCIN – VERMELHA (ANO 2007)
06 CARRETA NÍDLADORA DE 32 DISCOS MARCA BALDAN – (Falta 1 disco)
07 CARRETA AGRÍCOLA 4 RODAS – VERMELHA (velha)
08 CARRETA AGRÍCOLA 4 RODAS – VERMELHA (velha)
09 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 6 TONELADAS – VERMELHO JAN ANO 2002
10 FORRAGEIRA MODELO JF90 210 – AMARELA/ANO 2000
11 FORRAGEIRA MARCA NOGUEIRA – VERMELHA
12 GRADE ARADORA DE 16 DISCOS MARCA BALDAN – VERMELHA ANO 2002 (discos traz. Ruins)
13 GRADE ARADORA DE 16 DISCOS MARCA BALDAN – AZUL (ANO 2011)
14 GRADE NÍDLADORA DE 28 DISCOS MARCA BALDAN – AZUL (ANO 2011)
15 GRADE NÍDLADORA DE 32 DISCOS MARCA BALDAN – (Falta 1 disco)
16 PA AGRÍCOLA TRASEIRA, MARCA CADOLI
17 PLANTADEIRA DE MANDIOCA 2 LINHAS MARCA TREVISAN – (ANO 2009)
18 PULVERIZADOR AGRÍCOLA 600 LITROS, MARCA KUHN M2 256
19 ROCADEIRA ROTD 1.600
20 SEMEADORA A LANCAR MARCA STARA – LARANJA (ANO 2002)
21 GRADE ARADORA DE 16 DISCOS MARCA BALDAN – VERMELHA ANO 2002 (discos traz. Ruins)
22 SULCADOR DE 1 LINHA – VERMELHO
23 TERRACEDOR DE ARRASTAR MARCA TATU – AZUL (ANO 2012) (4 discos ruins)
24 UVA CARRETA BASCULANTE 2 EIXOS DE 4 RODAS, CAP. 5 TONELADAS – ANO 2020
25 UM SUBSOLADOR COM 5 HASTES, FIXAÇÃO 3 PONTOS, DESARME AUTOMÁTICO – ANO 2020
26 TRATORES E MÁQUINAS
27 TRATOR AGRÍCOLA 4 RODAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630, 106 CV, ANO 2017
28 TRATOR TL 95, MARCA FORDINEW HOLLAND
29 PA CAUSADORA DE MANDIOCA, JCB – ANO FABRICAÇÃO 1988 – MODELO 422
30 TRATOR AGRÍCOLA 4x4, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL5.100, POT. 100 CV, ANO 2020
31 VEÍCULO
32 VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA WORKING, ANO 1999, PLACAS AJE-7692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 582/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, resolve, e, Cumpre-se.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 582/2020 de 16.12.2020, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. FÁBIANA MARQUES TRAMONTINI, portadora da CI 7.161.967-3 – SESPI/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2020 e gozo de 11/01/2021 a 31/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.12.2020 – Edição 2161 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12034 de 17.12.2020 – página 54 – sob o rubrica de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 582/2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 582/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, resolve, e, Cumpre-se.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 582/2020 de 16.12.2020, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. FÁBIANA MARQUES TRAMONTINI, portadora da CI 7.161.967-3 – SESPI/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2020 e gozo de 11/01/2021 a 31/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.12.2020 – Edição 2161 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12034 de 17.12.2020 – página 54 – sob o rubrica de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 582/2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Icaraima, 11 de Janeiro de 2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
O Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima, CONVOCA:
Os Excepcionáveis Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de Janeiro de 2021, às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar em regime de urgência, sobre a Pauta do Ordem do Dia, constante da seguinte matéria:
ORDEN DO DIA
Projeto de Lei nº 001/2021
Sumula: Altera a Lei nº 006/2003, de 08/05/2003 e a Lei nº 1214/2015 de 22/12/2015, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e dá outras providências.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
-Presidente-

PORTARIA Nº 009/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ATA Nº044 DA SESSÃO ESPECIAL DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020 DE POSSE DOS VEREADORES, PARA A 11ª LEGISLATURA 2021/2024 E ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES PARA O PERÍODO LEGISLATIVO 2021/2022.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 18:00 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Francisco Alves, em Sessão Especial de Instalação da 11ª Legislatura do Município de Francisco Alves, relativo ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, reuniu-se a Câmara Municipal de Francisco Alves, com a presença dos seguintes Vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral: **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO, DARIO APARECIDO DE NIGRO, JULIANO VAZ DE ALMEIDA, JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS, JAIR OZÓRIO, LIOMAR MENDES LISBÔA, MARIA ROSA TOLOVI FERRARI, SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI, VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS.** Assumiu a Presidência dos trabalhos da referida sessão o Vereador **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**, por ser o mais votado dentre os presentes, conforme determina o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. O Senhor Presidente **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**, designou o Vereador **LIOMAR MENDES LISBÔA** para secretariar os trabalhos da presente Sessão Especial. Em seguida o Senhor Presidente prestou o seguinte compromisso legal: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO"**. Na sequência, o Vereador **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS**, designado secretário pelo Senhor Presidente, procedeu a chamada dos seguintes Vereadores presentes: **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO, DARIO APARECIDO DE NIGRO, JULIANO VAZ DE ALMEIDA, JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS, JAIR OZÓRIO, LIOMAR MENDES LISBÔA, MARIA ROSA TOLOVI FERRARI, SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI, VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**, que declararam, cada um em sua vez, **"ASSIM O PROMETO"**. Após terem prestado o compromisso de posse o Senhor Presidente declarou compromissados e empossados os Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente, constatando estarem presentes a unanimidade dos Membros da Câmara Municipal de Francisco Alves, anunciou a eleição para a composição da Mesa Diretora do Legislativo para o biênio 2021/2022, informando que a eleição seria em cédula única, dando-se a eleição para todos os cargos num só ato de votação, e em votação secreta. Em seguida informou que de acordo com o contido no Art. 13 da Resolução nº 003/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, somente uma chapa havia sido protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, de acordo com o contido no § 1º do Art. 58, da Constituição Federal e § 1º, do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, tratando-se da Chapa: **"UNIDOS PELO POVO"**, com a seguinte formação: **PRESIDENTE LIOMAR MENDES LISBÔA – PSB; VICE-PRESIDENTE CIONE CASSIN DO NASCIMENTO; PSDB; 1º SECRETÁRIO JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS – PTB; 2º SECRETÁRIO VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS – PSB.** A seguir o Senhor Presidente anunciou que iria suspender a Sessão por 10 minutos para a elaboração das cédulas de votação. Reaberta a Sessão, o Presidente Valdínei Cardoso dos Santos, nomeou os Vereadores, Juliano Vaz de Almeida e Jair Ozório, para formarem a comissão de fiscalização da urna, documentos para votação e escrutiniação. Em seguida, o Senhor Presidente, após verificar a urna de votação e o material destinado a votação, determinou ao Senhor Secretário, que processasse a chamada nominal e em ordem alfabética dos Senhores Vereadores para proceder a votação. Encerrada a votação e verificado pelo Senhor Presidente que todos os presentes haviam votado, a Comissão de Fiscalização e Escrutiniação procedeu a contagem dos votos. A seguir o Senhor Presidente anunciou o seguinte resultado: A chapa única denominada, **"UNIDOS PELO POVO"**, foi eleita por 05 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos brancos. A seguir o Senhor Presidente anunciou oficialmente a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Alves para o biênio 2021/2022, que ficou assim constituída: **PRESIDENTE: LIOMAR MENDES LISBÔA, VICE PRESIDENTE: CIONE CASSIN DO NASCIMENTO, PRIMEIRO SECRETÁRIO: JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS**. Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Vereador **LIOMAR MENDES LISBÔA**. Na sequência o Presidente eleito **LIOMAR MENDES LISBÔA** assumiu a Presidência dos trabalhos da presente sessão e convidou o Primeiro Secretário **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** para assumir o seu cargo. Convidou o Segundo Secretário **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** para assumir seu cargo, bem como o Vice-Presidente, **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO**, para assumir seu cargo, declarando-os empossados. Na sequência, deu-se a palavra livre ao Vereador que quisesse fazer uso. Usaram da palavra os seguintes Vereadores, Cione Cassin do Nascimento, Simone de Oliveira Avanci, Liomar Mendes Lisboa. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu seus companheiros que lhe confiaram os votos, agradeceu a todos os presentes, convidou os Vereadores para estarem presentes na Sessão Solene de posse do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito que será realizada às 09:00 horas do dia 1º de janeiro de 2021, neste recinto, dando por encerrada a presente Sessão Especial, do que para constar, eu, **Jessé Antunes dos Santos**, 1º secretário, redigi a presente ata que foi assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais vereadores presentes.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde 8.603.739-4 – SESPI/PR 2019/2021 05/04/2021 a 04/07/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021
Data: 11/01/2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018, resolve:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 01/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso para ambientes hospitalares, formulado a base de peróxido de hidrogênio acelerado, para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 8.235,00 (Oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 11 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 03/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de pares de padz – eletrodos de choque adesivo adulto com conector de 4 vias para equipamento LIFE FUTURA - CMOSDRAKE, com a máxima urgência possível, para equipar os aparelhos de desfibrilação presentes nas Ambulâncias de Suporte Avançado (USA) do CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 11 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
JORGE JUNIOR DE BRITO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de janeiro de 2021, o servidor **JORGE JUNIOR DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.316.608-0 SSP-PR, admitido em 09 de janeiro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Goioerê, estado Paraná, ficando revogada a portaria nº 007/2020 de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

RESOLUÇÃO 01/2021

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020.

O PRESIDENTE DO CIUENP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 7.9 do Edital nº 001/2020 – Regulamento Especial,

CONSIDERANDO ainda o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02º/2020, objeto do Edital n.º 001/2020 Regulamento Especial, o qual foi homologado na data de 05 de setembro de 2020, pelo Edital nº 002/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, aos 11 de janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR o termo de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 001/2021, com o fornecedor ZARAMELLO & CIA LTDA – ME no Valor – R\$-17.055,00 (dezessete mil e cinqüenta e cinco reais) para, Aquisição de Café para o Uso das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
O valor da contratação é de R\$ - 17.055,00 (dezessete mil e cinqüenta e cinco reais).
Tapejara, 11 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

Página: 07/01/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)	
2019	-	-	-	-	48.647.134,31
2020	5.936.275,31	2.451.125,39	3.485.149,92	52.132.284,23	52.132.284,23
2021	6.165.545,26	2.750.715,61	3.405.829,65	55.538.113,88	55.538.113,88
2022	6.371.378,08	3.172.684,90	3.198.693,18	58.736.807,06	58.736.807,06
2023	6.556.870,39	3.431.916,83	3.124.953,56	61.861.760,62	61.861.760,62
2024	6.667.536,40	3.844.602,18	2.822.934,22	64.684.694,84	64.684.694,84
2025	6.798.166,49	4.158.920,69	2.639.245,80	67.323.940,64	67.323.940,64
2026	6.943.879,23	4.225.001,85	2.718.877,38	70.042.818,02	70.042.818,02
2027	7.007.458,45	4.577.976,25	2.429.482,20	72.472.300,22	72.472.300,22
2028	7.115.034,33	4.868.080,08	2.246.954,25	74.719.254,47	74.719.254,47
2029	7.148.883,80	5.148.515,79	2.000.368,01	76.719.622,48	76.719.622,48
2030	7.151.761,86	5.538.657,19	1.613.104,67	78.332.727,15	78.332.727,15
2031	7.158.510,30	5.916.550,61	1.241.959,69	79.574.686,84	79.574.686,84
2032	7.157.563,83	6.130.841,27	1.026.722,56	80.601.409,40	80.601.409,40
2033	7.026.180,31	6.635.427,97	390.752,34	80.992.161,74	80.992.161,74
2034	6.915.704,37	6.900.911,00	14.795,37	81.006.957,11	81.006.957,11
2035	6.878.486,65	6.915.795,68	(37.309,03)	80.969.648,08	80.969.648,08
2036	6.820.104,46	6.902.137,24	(82.032,78)	80.887.615,30	80.887.615,30
2037	6.764.034,23	6.912.972,72	(148.938,49)	80.738.676,81	80.738.676,81
2038	6.636.000,72	6.988.998,20	(352.997,48)	80.385.679,33	80.385.679,33
2039	6.531.449,70	6.991.094,89	(459.645,19)	79.926.034,14	79.926.034,14
2040	6.385.479,96	7.101.080,11	(175.600,15)	79.210.433,99	79.210.433,99
2041	6.252.776,26	7.081.202,83	(828.426,57)	78.382.007,42	78.382.007,42
2042	6.040.916,47	7.198.823,92	(1.157.907,45)	77.224.099,97	77.224.099,97
2043	5.759.588,07	7.377.915,89	(1.618.327,82)	75.605.772,15	75.605.772,15
2044	5.580.347,50	7.291.901,62	(1.711.554,12)	73.894.218,03	73.894.218,03
2045	5.389.674,11	7.210.701,91	(1.821.027,80)	72.073.190,23	72.073.190,23
2046	5.136.275,13	7.222.780,93	(2.086.505,80)	69.986.684,43	69.986.684,43
2047	4.924.627,45	7.110.567,73	(2.185.940,28)	67.800.744,15	67.800.744,15
2048	4.641.423,72	7.107.222,57	(2.465.798,85)	65.334.945,30	65.334.945,30
2049	4.400.762,64	6.986.152,25	(2.585.389,61)	62.749.555,69	62.749.555,69
2050	4.167.519,00	6.829.952,97	(2.662.433,97)	60.087.121,72	60.087.121,72

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)	
2051	3.947.684,42	6.632.733,29	(2.685.048,87)	57.402.072,85	57.402.072,85
2052	3.719.629,36	6.442.321,75	(2.722.692,39)	54.679.380,46	54.679.380,46
2053	3.500.948,18	6.227.021,28	(2.726.073,10)	51.953.307,36	51.953.307,36
2054	3.301.266,33	5.976.299,77	(2.675.033,44)	49.278.273,92	49.278.273,92
2055	3.121.422,33	5.897.119,67	(2.775.697,34)	46.502.576,58	46.502.576,58
2056	2.942.923,69	5.405.633,56	(2.462.709,87)	44.218.866,71	44.218.866,71
2057	2.776.549,48	5.217.844,92	(2.371.295,44)	41.847.571,47	41.847.571,47
2058	2.617.952,62	4.870.772,00	(2.252.819,38)	39.594.752,09	39.594.752,09
2059	2.467.510,76	4.596.294,95	(2.128.784,19)	37.465.967,90	37.465.967,90
2060	2.325.572,44	4.325.307,84	(1.999.735,40)	35.466.232,50	35.466.232,50
2061	2.192.454,53	4.058.689,18	(1.866.234,65)	33.599.997,85	33.599.997,85
2062	2.068.449,69	3.797.329,13	(1.728.879,44)	31.871.118,41	31.871.118,41
2063	1.953.804,57	3.542.042,21	(1.588.237,64)	30.282.880,77	30.282.880,77
2064	1.848.711,82	3.293.675,69	(1.444.963,87)	28.837.916,90	28.837.916,90
2065	1.753.304,95	3.053.064,11	(1.299.759,16)	27.538.157,74	27.538.157,74
2066	1.667.655,64	2.820.989,00	(1.153.333,36)	26.384.824,38	26.384.824,38
2067	1.591.748,41	2.598.896,82	(1.006.248,41)	25.378.575,97	25.378.575,97
2068	1.525.545,36	2.386.615,97	(859.070,71)	24.519.495,26	24.519.495,26
2069	1.468.939,68	2.181.092,25	(712.152,57)	23.807.342,69	23.807.342,69
2070	1.421.798,58	1.987.550,21	(565.751,63)	23.241.591,06	23.241.591,06
2071	1.383.992,49	1.804.079,00	(420.086,51)	22.821.504,55	22.821.504,55
2072	1.355.406,69	1.630.794,06	(275.387,37)	22.546.117,18	22.546.117,18
2073	1.335.922,83	1.467.729,92	(131.807,09)	22.414.310,09	22.414.310,09
2074	1.325.431,23	1.314.865,74	10.565,49	22.424.875,58	22.424.875,58
2075	1.323.814,87	1.172.155,68	151.659,19	22.576.534,77	22.576.534,77
2076	1.330.940,30	1.039.512,58	291.427,72	22.867.962,49	22.867.962,49
2077	1.346.665,40	916.761,17	429.904,23	23.297.866,72	23.297.866,72
2078	1.370.848,68	803.686,53	567.162,15	23.865.028,87	23.865.028,87
2079	1.403.340,70	700.865,34	702.475,36	24.568.504,23	24.568.504,23
2080	1.444.035,30	605.654,41	838.380,89	25.406.885,12	25.406.885,12
2081	1.492.798,83	520.172,83	972.626,00	26.379.511,12	26.379.511,12
2082	1.549.549,02	443.329,51	1.106.219,51	27.485.538,83	27.485.538,83

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)	
2083	1.614.219,09	374.761,01	1.239.458,08	28.724.996,91	28.724.996,91
2084	1.686.767,01	313.967,55	1.372.799,46	30.097.796,37	30.097.796,37
2085	1.767.184,80	260.449,88	1.506.734,92	31.604.531,29	31.604.531,29
2086	1.855.498,70	213.654,61	1.641.844,09	33.246.375,38	33.246.375,38
2087	1.951.772,36	173.053,64	1.778.718,72	35.025.094,10	35.025.094,10
2088	2.056.106,12	138.107,26	1.917.998,86	36.943.092,96	36.943.092,96
2089	2.168.637,18	108.354,19	2.060.282,99	39.003.375,95	39.003.375,95
2090	2.289.538,75	83.329,73	2.206.209,02	41.209.584,97	41.209.584,97
2091	2.419.021,57	62.521,15	2.356.500,42	43.566.085,39	43.566.085,39
2092	2.557.337,26	45.488,88	2.511.848,38	46.077.933,77	46.077.933,77
2093	2.704.777,70	31.887,36	2.672.890,34	48.750.824,11	48.750.824,11
2094	2.861.674,12	21.358,70	2.840.315,42	51.591.139,53	51.591.139,53
2095	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO FINANCEIRO					Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)	
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-
2054	-	-	-	-	-
2055	-	-	-	-	-
2056	-	-	-	-	-
2057	-	-	-	-	-
2058	-	-	-	-	-
2059	-	-	-	-	-
2060	-	-	-	-	-
2061	-	-	-	-	-
2062	-	-	-	-	-
2063	-	-	-	-	-
2064	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO FINANCEIRO	
------------------	--

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo a Dezembro 2020(Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

		PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Aé o Bimestre 2020	Aé o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)		6.333.691,00	6.332.691,00	6.242.680,88	8.817.091,30
Receita de Contribuições dos Segurados		1.367.074,88	1.367.074,88	1.335.440,13	1.368.166,64
Cível		1.367.074,88	1.367.074,88	1.335.440,13	1.368.166,64
Ativo		1.355.518,80	1.355.518,80	1.335.440,13	1.266.160,64
Inativo		9.778,00	9.778,00	-	-
Passivas		9.778,00	9.778,00	-	-
Militar		-	-	-	-
Ativo		-	-	-	-
Inativo		-	-	-	-
Passivas		-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais		1.384.216,20	1.384.216,20	1.626.147,87	1.389.928,17
Cível		1.384.216,20	1.384.216,20	1.626.147,87	1.389.928,17
Ativo		-	-	-	-
Inativo		-	-	-	-
Passivas		-	-	-	-
Militar		-	-	-	-
Ativo		-	-	-	-
Inativo		-	-	-	-
Passivas		-	-	-	-
Receita Patrimonial		3.559.248,00	3.559.248,00	5.264.466,09	6.132.755,04
Recursos Imobiliários		-	-	-	-
Recursos de Valores Mobiliários		3.559.248,00	3.559.248,00	5.264.466,09	6.132.755,04
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		23.112,99	23.112,00	16.628,99	22.241,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		23.112,00	23.112,00	16.628,99	20.900,52
Aportes Periódicos para Anulação de Déficit Atual do RPPS (II)'		-	-	-	-
Demais Receitas Correntes		-	-	-	1.340,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-	-
Avençamento de Empregos		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS - (I) + (II) + (I) - (I))		6.333.691,00	6.333.691,00	8.243.680,88	8.917.091,30

Anexo a Dezembro 2020(bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRIÇÕES EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
				Aé o Bimestre 2020	Aé o Bimestre 2019	Ano 2020	Em 2019
Benefícios - Cível		3.172.095,00	3.172.095,00	2.237.300,73	9.860.591,60	2.237.300,73	1.860.591,60
Aposentadorias		2.151.535,00	2.151.535,00	1.762.053,20	1.389.318,98	1.762.053,20	1.389.318,98
Pensões		690.000,00	690.000,00	395.180,31	335.265,34	395.180,31	335.265,34
Outras Benefícios Previdenciárias		330.560,00	330.560,00	85.067,22	115.407,28	85.067,22	115.407,28
Benefícios - Militar		-	-	-	-	-	-
Pensões		-	-	-	-	-	-
Pensões		-	-	-	-	-	-
Outras Benefícios Previdenciárias		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		700.000,00	700.000,00	71.502,79	475.316,66	71.502,79	475.316,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		700.000,00	700.000,00	71.502,79	475.316,66	71.502,79	475.316,66
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS (I) - (II) - (I))		8.872.896,00	8.872.896,00	2.398.803,52	2.215.498,26	2.398.803,52	2.215.498,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R) = (R) - (R) - (R)		2.465.556,00	2.461.066,00	9.935.877,08	6.597.893,34	5.843.877,34	6.597.893,34

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0,00

45.02.001.11

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0,00

1.330.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar
Plano de Amortização - Agência Periódica de Valores Previdenciários
Outros Aportes para o RPPS
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS

PERÍODO DO REFERÊNCIA

2020

2019

Casa e Equivalente de Casa

0,00

364.587,12

Investimentos e Aquisições

51.014.310,93

43.139.264,40

Outros Bens e Direitos

144.185,13

144.185,13

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VI)							
Recursos de Contribuições das Seguradoras							
Civil							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Militar							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Recursos de Contribuições Patronais							
Civil							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Militar							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Recursos Patrimoniais							
Recursos Imobiliários							
Recursos de Valores Mobiliários							
Outros Recursos Patrimoniais							
Recursos de Serviços							
Outros Recursos Correntes							
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS							
Demais Recursos Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL (VII)							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos							
Amortização de Empréstimos							
Outros Recursos de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (VI) + (VII)							

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RECEITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Inativos									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (XI) - (XII)									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS									
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras									
Recursos para Formação do Reserwa									

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES		11.556,00	11.556,00	23.190,90	23.963,01	23.963,01	23.963,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIV)		11.556,00	11.556,00	23.190,90	23.963,01	23.963,01	23.963,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	
----------------------------------	--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027/2021.
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. ANTONIO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 3.431.355-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 570.541.349-15, para responder pelo Departamento de Trânsito - DETRAN, a contar de 04 de janeiro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 11 de janeiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2021.
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. SIDNEY FAVERO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 5.919.553-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 825.135.629-68, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, face a sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto 086/2019. A partir de 11 de janeiro de 2021.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 11 de janeiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2021.
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitação na modalidade de Pregão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições constantes no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 005, de 02 de maio de 2006: Pregoeiro: Donal Rende da Silva, portador do RG nº 3.455.837-0 e do CPF/MF nº 467.900.479-72; Suplente: José dos Santos Silva, portador do RG nº 5.023.173-9 e do CPF/MF nº 721.869.509-44; Equipe de apoio: Adão Luiz da Silva Rocha, portador do RG nº 10.836.743-1 e do CPF/MF nº 072.027.959-30; Thiago Vinício de Oliveira, portador do RG nº 8.344.242-3 e do CPF/MF nº 010.248.709-01; Valéria Francisca Marquenzi, portadora do RG nº 10.497.629-8 e do CPF/MF nº 077.879.689-80; Alexandre Ferreira Batista, portador do RG nº 3.352.271-0 e do CPF/MF nº 082.467.059-66; José Luiz Branco, portador do RG nº 3.632.063-0 e do CPF/MF nº 474.462.189-91.
Art. 2º A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º A Equipe de apoio atuará com no mínimo 3 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Xamburé/PR, 05 de janeiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal
Replicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02; DECRETO FEDERAL N.º 10.024/19 E DECRETO MUNICIPAL N.º 031/19

REPRESENTADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, com sede à Rua Andorinhas, nº 100, Bairro Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas - PR.

REPRESENTANTE: Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa – Assistente Administrativo.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra n.º 277/2020, em infringência à Cláusula 8ª - 1 do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 073/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 03(três) veículos, tipo passeio, 0(zero) km, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste Município, através de recursos da Emenda Parlamentar nº 201836500002, e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, a Diretora de Assistência Social Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/1999, Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Expeça-se ofício a Srª. Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa, assistente administrativo, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subscrita.

- Notifique-se a empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, na pessoa de seu representante, Sérgio Barros de Carvalho, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Assistência Social, necessárias à comprovação de suas alegações.

- Publique-se.

Umuarama-PR, 11 de janeiro de 2021.

Izamar Amado de Moura
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Extrato da Justificativa
INEIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2020/12/1644
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 36 e seguintes, Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Apoio à Promoção da Profissional - APROMO, CNPJ 80.901.853/0001-33, com sede na Rua Montevideu, 4379 - Conjunto Guaraní III na cidade de Umuarama.
Objeto Proposto: A Secretaria de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando formar parceria com a Associação de Promoção Profissional - APROMO para ofertar 20 vagas na modalidade casa de passagem para pessoas em situação de rua de ambos os sexos e famílias.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração.
Considerando que a APROMO possui um novo espaço o qual foi todo adaptado para ofertar as vagas necessárias para a parceria, dentro das normas da Vigilância Sanitária.
Considerando que a pandemia do COVID-19 continua em nosso país sem prazo para seu término, necessitamos ter um local específico de referência para população de rua que por ventura venha se contaminar. A APROMO II será referência para esse tipo de atendimento.
Considerando a grande demanda existente no atendimento ofertado a população de rua, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem o interesse em formalizar parceria com a APROMO para o atendimento de 20 vagas na modalidade casa de passagem para pessoas em situação de rua de ambos os sexos e famílias.
Entendendo que para a consecução das finalidades de interesse público a mesma se dará através do Termo de Colaboração.
Umuarama, 07 de janeiro de 2021.
IZAMARA AMADO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.461
De 8 de janeiro de 2021.
Declara de utilidade pública o Instituto Robert Thompson – I.R.T., com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Robert Thompson – I.R.T., entidade com fins não econômicos, de caráter comunitário, conforme o Estatuto do Instituto Robert Thompson – I.R.T., averbada sob nº 69672, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 12 de março de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.318.129/0001-00, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 027/2020
Autor: Poder Legislativo Municipal;
Vereador: Toninho Comparsi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos e Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
04/01/2021 FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 93.721,91
04/01/2021 FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 492.199,51
04/01/2021 FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 55.313,68
04/01/2021 FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 198.600,00
04/01/2021 FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 3.000,00
04/01/2021 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 136.625,54
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 243/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. DE CARVALHO MERCADO DE MUDAS - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama mata grosso, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R\$ 17.115,00 (dezesete mil e cento e quinze reais).
Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Contrato de Prestação de Serviços nº 351/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JURY PROJETS E ASSESSORIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e agrimensura em diversos imóveis urbanos e rurais, conforme tabela de custos unitários anexo ao processo, para atendimento, conforme necessidade do Município de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 035/2020 - PMU e seus anexos.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 035/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.060/2020 em 04 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2020, edição nº. 12.024, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 11 de janeiro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 270/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMLCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato, o Sr. Aires Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob nº 001.356.249-59, Assessor Especial I.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/12/2020
Termo Aditivo 003 ao Contrato 233/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WSL CONSTRUÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Inclua-se o físico suplente do presente contrato, o Sr. Aires Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob nº 001.356.249-59, Assessor Especial I.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/12/2020

Termo Aditivo 001 ao Contrato 319/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PIONEIRA INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 16 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais) perfazendo o valor deste termo conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 74.220,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais), para até R\$ 86.590,00 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 357 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 358 – F: 500
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/10/2020

Termo Aditivo 001 ao Contrato 093/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020

Termo Aditivo 003 ao Contrato 266/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: Promoga-se o prazo de execução do respectivo contrato para até 30 de abril de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020

Termo Aditivo 003 ao Contrato N.º 004/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Cláusula Segunda: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 09 de Janeiro de 2022.
Cláusula Quarta: Item o seu valor estimado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 19.002.26.125.0017.1.158 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 953 – F: 509
– SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 16/12/2019

Termo Aditivo 003 ao Contrato N.º 003/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Cláusula Segunda: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 10 de Janeiro de 2022.
Cláusula Quarta: Item o seu valor estimado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 05.001.04.122.0002.2.012 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 96 – F: 1000
06.001.04.129.0002.2.017 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 132 – F: 510
21.002.14.422.0020.2.115 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1062 – F: 77
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 16/12/2019

Umuarama, 11 de janeiro de 2021
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2021
Declara veracidade de cargo público por morte ao servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 3º da Lei nº 9.784/1999, e o art. 1º da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V, da Lei Municipal 016 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama),
CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, que se deu na data de 04 de Janeiro de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Operador Equipamentos Rodoviários, regime CLT, pela morte do Sr. JOSE GOULART LOPES PEREIRA, matrícula nº 738731, CPF/MF nº 474.583.649-04, RG nº 6.259.715-1 SSP-PR, falecido na data de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2021
Nomeia WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 6118347-9-SESP-PR, inscrito no CPF nº 024.658.289-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 75,00% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 12 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2021
Nomeia JOSE AVELINO DA SILVA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear JOSE AVELINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 3.149.907-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 467.818.039-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 12 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2021
Nomeia FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 4.407.214-9-SESP-PR, inscrito no CPF nº 555.709.689-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 12 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2021
Revogar a Portaria nº 228 de 03 de fevereiro de 2020, do servidor LUIZ GENESIO PICOLOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 228 de 03 de fevereiro de 2020, que designou para responder cumulativamente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Umuarama, o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-01, lotado no 107771, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 1.669.434-7-SESP-PR, inscrito no CPF nº 318.591.519-49, nomeado em 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2021
Exonerar a pedido EDUARDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido EDUARDO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 4.304.374-9-SESP-PR, inscrito no CPF nº 844.008.389-00, nomeado em 03 de Janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão de Pragas, Rodoviários e Logradouros Públicos, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de Janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 177 de 18 de Janeiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2021
Conceder licença Maternidade à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.280.803-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 010.147.869-08, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de educação, licença Maternidade no período de 08 de janeiro de 2021 a 07 de maio de 2021, em prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2021
Conceder licença Maternidade à servidora ROSANI MINCHIQUELLE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROSANI MINCHIQUELLE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.826.154-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 082.049.179-96, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de educação, licença Maternidade no período de 06 de janeiro de 2021 a 05 de maio de 2021, em prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2021
Conceder licença Maternidade à servidora ROSANI MINCHIQUELLE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROSANI MINCHIQUELLE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.826.154-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 082.049.179-96, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de educação, licença Maternidade no período de 06 de janeiro de 2021 a 05 de maio de 2021, em prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalp@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
Considerando que os vereadores encontram-se em Recesso Parlamentar;
Considerando que o Conselho dos membros das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal, será realizada na Primeira Sessão Ordinária de 2021;
Nomeia para compor as Comissões Provisórias do Legislativo, os seguintes vereadores:
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: DENISSE CABRAL DA LUZ - PSD
RELATOR: FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA - PTC
MEMBRO: JANETE APARECIDA FRISON - PSL
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PRESIDENTE: JANETE APARECIDA FRISON - PSL
RELATOR: DENISSE CABRAL DA LUZ - PSD
MEMBRO: CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA - PSL
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
PRESIDENTE: VAGNER UELINTON MICHELONI - PL
RELATOR: ADELINO TECILIA - PSB
MEMBRO: REGIVALDO TELES DE ANDRADE - REPUBLICANOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM- ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PRESIDENTE: MAURA TEJERO SIMÕES - PSL
RELATOR: VAGNER UELINTON MICHELONI - PL
RELATOR: ADELINO TECILIA - PSB
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente
Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
2	59	Adá Haviia Gonçalves Gelli	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	14/01/2022	1567350/0050-PR	R\$ 1.251,72
4	59	Alvaro Matheus de Oliveira Matos	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	14/01/2022	2120653/0040/PR	R\$ 1.251,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 31/2021, de 11/01/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão permanente de licitação para o exercício 2021 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 51 da lei Federal nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para sob presidência do primeiro e secretário do segundo, constituir uma CPL comissão Permanente de Licitação para receber, encaminhar e julgar todos os documentos e propostas, bem como os demais procedimentos relativos as Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri durante o exercício de 2021.

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10330668-0	080.457.189-94
Vania Mara Vieira	8001535-6	005.800.059-33
Luciano Julio Peteno Matos	7109571-1	020.955.929-21
Rosana Neres de Oliveira	5527897-2	014.713.119-70
Leticia Federle dos Passos	9627.477-7	054.143.419-58
Bruno Ferreira de Oliveira	4122678-1	768.076.819-68

Art. 2º Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderes de baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 12/01/2021, revogando-se a Portaria nº 66/2020.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Alto Piquiri, 11 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 018/2021.
SÚMULA: Nomeia a Sr^{te}. Glécly Fernanda Giroto Bolson para cargo em comissão Direção da Divisão de compras, Licitação, Contratos, controle de Bens, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Sr^{te} Glécly Fernanda Giroto Bolson, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.105.725-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 055.001.869-03, para cargo em Comissão Direção da Divisão de compras, Licitação, Contratos, controle de Bens, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015 A partir da data de 11/01/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 017/2021.
SÚMULA: Nomeia a Sr^{te}. Sandra Alves dos Santos para cargo em Chefe de Seção Atendimento Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr^{te} Sandra Alves dos Santos brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.992.130 2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 037.481.689-18, para o cargo em Chefe de Seção Atendimento Social, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. A partir da data de 11/01/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 019/2021.
SÚMULA: Nomeia o Sr. Claudomir Da Silva Reis para cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento Econômico.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Claudomir Da Silva Reis, brasileiro, casado, portador do RG nº 525.239-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 038.014.784-05, para exercer em comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de Julho de 2019, aplicando-se o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. A partir da data de 11/01/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 018/2021.
SÚMULA: Nomeia o Sr. Valdeci Mariano, para exercer cargo em comissão de Chefe de Seção de Obras, Transporte e de Serviços, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Valdeci Mariano, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.379.026 IIR/SP, e inscrito no CPF nº 038.014.784-05, para exercer em comissão de Chefe de Seção de Obras, Transporte e de Serviços, lotado na Divisão de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretária de Administração, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, a contar de 11/01/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 6.574.263-4 expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 055.343.409-83, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do ESPORTE E LAZER, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com as de 728/2011 e suas respectivas alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132ª da República.
Registre-se.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, DANYON DANYLO DE OLIVEIRA CASSIMIRO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 13.098.555-6, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 055.752.979-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com as de 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 10% do símbolo CC2.
A partir da presente nomeação fica a funcionária ALINE MANI DE OLIVEIRA, afastada de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSAS FAMILIAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com as de 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 91% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 08 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132ª da República.
Registre-se.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, ALINE MANI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.037.512-3, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 054.772.329-02, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com as de 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 10% do símbolo CC2.
A partir da presente nomeação fica a funcionária ALINE MANI DE OLIVEIRA, afastada de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSAS FAMILIAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com as de 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 91% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 08 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132ª da República.
Registre-se.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 031, DE 011 DE JANEIRO DE 2021.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, SILVIO PALMARI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9.069.317-4, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 055.834.299-36, para exercer o cargo de Provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSAS FAMILIAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com as de 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 91% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 11 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132ª da República.
Registre-se.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, LARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO, brasileira portadora da cédula de Identidade RG nº 12.686.181-8, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 087.101.749-07, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com as de 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 10% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 11 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132ª da República.
Registre-se.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.
LÍOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, KAMILA SALES SANTANA, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 14.137.397-8, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 055.834.299-36, para exercer o cargo de Provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSAS FAMILIAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 48,15% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.
Francisco Alves, em 08 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132ª da República.
Registre-se.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Interino

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2021.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.
Contratado: VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP. CNPJ nº 05.863.476/0001-70.
Objeto do Contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 (cento e sessenta e seis metros quadrados), localizada no bairro Santa Paula, cidade de Guairá, Estado do Paraná.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, com a prorrogação do prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de maio de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2021.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.
Contratado: VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP. CNPJ nº 05.863.476/0001-70.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº 1 (doze metros e 17 (sete) centímetros) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no bairro Alto, Município de Guairá, Estado do Paraná.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, com a prorrogação do prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de maio de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 015/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.
Contratado: SERRANO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - EPP. CNPJ nº 23.181.400/001-27.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, com a prorrogação do prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em 16 de julho de 2021.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020, com a prorrogação do prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em 16 de julho de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2021.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 02/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.
Contratado: VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP. CNPJ nº 05.863.476/0001-70.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Ota Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinho - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PIER flutuante e calçadas externas.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, com a prorrogação do prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, portanto, em 16 de maio de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 05 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019.
Pregão Presencial nº 06/2019.
Homologado: 09/09/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
Contratado: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME.
CNPJ nº 06.020.558/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA.
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 126/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/02/2021.
FÓRUM: Cornaria de Xambê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2019.
Pregão Presencial nº 06/2019.
Homologado: 09/09/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA EPP.
CNPJ nº 01.21.94/0001-22.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA.
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 127/2019 prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/02/2021.
FÓRUM: Cornaria de Xambê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2019.
Pregão Presencial nº 06/2019.
Homologado: 09/09/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
Contratado: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME.
CNPJ nº 32.722.86/0001-50.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA.
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 128/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/02/2021.
FÓRUM: Cornaria de Xambê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2019.
Pregão Presencial nº 06/2019.
Homologado: 09/09/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
Contratado: MAGRE PAPELARIA E EQUIPAMENTO LTDA.
CNPJ nº 30.320.176/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA.
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 129/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/02/2021.
FÓRUM: Cornaria de Xambê.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2021

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 001/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010, a seguir: A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE E MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL: ONDE SE LÊ:

Lote: 2

It	Prod	Produto	Unidade	Quantidade	Cotação	Cot.
m	uto	-	-	-	-	-
m	Código	Descrição	Descrição	A	o	Máx.
m	go	(...)	MA	Compr	Maxim	Total
1	70230	Pão francês	QUILOGRA	5.000,	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00

LEIA-SE:

Lote: 2

It	Prod	Produto	Unidade	Quantidade	Cotação	Cot.
m	uto	-	-	-	-	-
m	Código	Descrição	Descrição	A	o	Máx.
m	go	(...)	MA	Compr	Maxim	Total
1	70230	Pão francês	QUILOGRA	5.000,	R\$ 9,33	R\$ 46.650,00

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02: ONDE SE LÊ: R\$ 122.900,00 / LEIA-SE: 144.600,00

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: ONDE SE LÊ: R\$ 164.523,00 / LEIA-SE: 186.223,00

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2021, para o dia 22 de janeiro de 2021, às 14h30min, no Paço Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de Licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. PUBLIQUE-SE.

Guairá (PR), em 07 de janeiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 012/2021.
Em face, Homologação proferida pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guairá, Paraná, doravante denominada SIMAS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal nº 296, de 27/09/2016, sendo as empresas credenciadas:
1º - Protocolo nº 86/2021: CLINICA MARCA ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.739.354/0001-00;
2º - Protocolo nº 86/2021: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRÁ - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54;
3º - Protocolo nº 87/2021: CLINICA MARCA ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.739.354/0001-00;
4º - Protocolo nº 88/2021: EDSON CLEITON FREZ, inscrita no CNPJ nº 03.957.366/0001-41;
5º - Protocolo nº 89/2021: UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.864.086/0002-70;
6º - Protocolo nº 90/2021: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAIRA, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85;
7º - Protocolo nº 93/2021: NISHIYAMA E STEIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.253.743/0001-02;
8º - Protocolo nº 94/2021: ALOPES FRUTOS VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 29.680.233/0001-84;
9º - Protocolo nº 95/2021: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-19;
10º - Protocolo nº 96/2021: AQUA FISIO-CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIROTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.288.905/0001-95.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2021.
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2017 (Município de Guairá) e Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 (Celepar), da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.
Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ nº 75.545.011/0001-19.
Objeto do Contrato: contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, que será responsável pela implantação e prestação do Serviço de Gestão de Demanda - PREFEITURA LBS, neste município de Guairá, Paraná, conforme proposta nº 121/2017, fornecida pela CELEPAR.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até 30 de junho de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2021
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 089/2017.

Item	Produto	Valor Unitário	Estagiário (2021)	R	\$
590,92	Auxílio Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I art. 10) carga horária de 04 horas.				
1.024,47	Auxílio Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas				
3.024,47	Auxílio Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.				
4	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.				
1.453,32					
7.139,22	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (§ 10, art. 10) carga horária de 07 horas.				

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à 3,5 (três virgula cinco) vezes o valor da passagem, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guairá, Paraná.

Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o exercício de 2021, os seguintes valores referentes à bolsa estágio, reajustados conforme Lei Municipal nº 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 386/2020, de 19/12/2020, de acordo com a tabela a seguir:

Lote 02 – Bolsa Auxílio

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá, Paraná, 05 de janeiro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.
Contratado: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 07.010.2021.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Ofício emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de nº 724/2018 datado de 05 de dezembro de 2018 e respectivo TR - Termo de Referência específico.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, com a prorrogação do prazo de execução de 161 (cento e sessenta e um) dias, encerrando-se, portanto, em 25 de junho de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá, Paraná, 11 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Obrigações do Adquirente: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 000